



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1260/2015

Autoriza servidores públicos a conduzir veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir eventualmente e quando necessário o veículo Celta Placa OCY 0941, da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I. EDNA RAMLOW BELING, Secretária Municipal de Assistência Social, matrícula funcional nº 002665, portadora da CNH nº 03817090277, categoria “B”;

II. SIBILA WEBER OLIOSI, Coordenadora do CRAS, matrícula funcional nº 002315, portadora da CNH nº 04529168206, categoria “AB”;

Art. 2º A Secretária Municipal de Assistência Social e/ou o Chefe Imediato dos servidores são responsáveis a dar cumprimento às exigências contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 960/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de julho do ano de 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal